



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ - S. P.

Base Territorial

Guaratinguetá - Lorena - Canas - Cachoeira Paulista - Bananal - Piquete - Queluz - Silveiras - Areias

São José do Barreiro - Aparecida - Potim - Cunha - Lagoinha - Roseira e Arapeí.

Sede Própria - Avenida Ruy Barbosa, nº. 154, Santa Rita - CEP 12.502-010

PABX (12) 3133-3733 / 3133-9646 / 3133-9629 E-mail: sticomgta@uol.com.br Site: www.sticomgta.com.br

Filiado à Central Única dos Trabalhadores - Filiado a CONTICOM/CUT e FETICOM-SP.

CIRCULAR DE PISO 2024/2025 DATA-BASE: 1º DE MARÇO DE 2024.

CATEGORIA: PRODUTOS DE CIMENTO.

REAJUSTE: O percentual de reajuste salarial será de **5%**, sobre os salários vigentes em 29 de fevereiro de 2024.

PISOS SALARIAIS

NÃO QUALIFICADO: R\$1.940,40 por mês, ou R\$8,82 por 220 horas mensais.

QUALIFICADO: R\$2.323,40 por mês, ou R\$10,56 por 220 horas mensais

PISO NORMATIVO DOS TRABALHADORES DE PRODUTOS DE FIBROCIMENTO:
R\$2.207,30 por mês, ou R\$10,03 por 220 horas mensais.

REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO.

As empresas obrigam-se a fornecer a seus empregados uma alimentação subsidiada que consistirá, conforme sua opção entre as três modalidades:

REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO COMPLETA: No local de trabalho, ressalvadas os termos das medidas de segurança de distanciamento.

Ou;

TICKET REFEIÇÃO: Valor mínimo de R\$29,00 cada.

O empregado receberá tantos Ticket's Refeição quantos forem os dias de trabalho efetivo no mês.

O empregado alojado, receberá 1 (um) Ticket Refeição para almoço e outro para o jantar, tantos quantos forem os dias do mês efetivamente trabalhados.

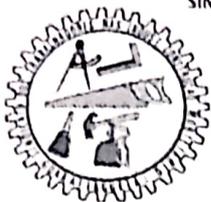
Ou;

VALE ALIMENTAÇÃO: Por meio de cartão magnético, equivalente a uma cesta básica, fixado no valor mensal de R\$338,00.

CARTÃO ADICIONAL ALIMENTAR

Será concedido exclusivamente aos trabalhadores contribuintes ao SINDICATO PROFISSIONAL.

Sem prejuízo da cláusula anterior, a título de **Cartão Alimentar Adicional**, um benefício no valor de R\$75,00 por mês.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ - S. P.
Base Territorial
Guaratinguetá - Lorena - Canas - Cachoeira Paulista - Bananal - Piquete - Queluz - Silveiras - Areias
São José do Barreiro - Aparecida - Potim - Cunha - Lagoinha - Roseira e Arapel.
Sede Própria - Avenida Ruy Barbosa, nº. 154, Santa Rita CEP 12.502-010
PABX (12) 3133-3733 / 3133-9646 / 3133-9629 E-mail: sticomgta@uol.com.br Site: www.sticomgta.com.br
Filial à Central Única dos Trabalhadores - Filial à CONTICOM/CUT e FETICOM-SP.

PARTICIPAÇÃO DE LUCROS E RESULTADOS

Participação nos resultados obtidos no período de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor de R\$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) a serem efetuadas em duas parcelas, 1ª parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de julho de 2024 e a 2ª e última parcela, na folha de pagamento do mês de janeiro de 2025, de acordo com os seguintes critérios:

AUSÊNCIAS	VALOR	PAGAMENTO
Ausência de faltas injustificadas no semestre de janeiro a junho	R\$372,50	Folha de pagamento julho/2024
Ausência de faltas injustificadas no semestre de julho a dezembro	R\$372,50	Folha de Pagamento janeiro/2025

AUSÊNCIAS	VALOR	PAGAMENTO
Até 03 faltas injustificadas no semestre de janeiro a junho	R\$262,00	Folha de pagamento julho/2024
Até 03 faltas injustificadas no semestre de julho a dezembro	R\$262,00	Folha de Pagamento janeiro/2025

AUSÊNCIAS	VALOR	PAGAMENTO
De 04 à 06 faltas injustificadas no semestre de janeiro a junho	R\$175,00	Folha de Pagamento julho/2024
De 04 à 06 faltas injustificadas no semestre de julho a dezembro	R\$175,00	Folha de Pagamento janeiro/2025

Acima de 6 faltas injustificadas no semestre anterior: Sem direito a PLR



Haroldo Francisco
Diretor Presidente.